



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 8908

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do STM, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando ASCOM (3721620), de 30 de abril de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de comporem a Equipe de Gestão da Contratação, com o propósito de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 49/2022 (3003140)**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Empresa **RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA.**, para a prestação de serviço de solução e acessibilidade em ambiente Web, de forma dinâmica e em tempo real, incluindo leitor de Libras e leitor em áudio, com suporte técnico, manutenção e instalação nos Portais STM (internet), bem como JMU (intranet), de acordo com o Processo SEI nº 017476/22-00.083.

GESTOR				
DIDIO PEREIRA DE CAMPOS - Assessor de Comunicação Social				
FISCAL				
TITULAR			SUBSTITUTO	
Técnico	DARLENE LIMA MOREIRA - Militar	SECOD/ASCOM	DANIELLE VANNES FERREIRA GOMES - Técnica Judiciária	ASCOM

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Art. 3º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 6826 (3018481), de 10 de janeiro de 2023.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 08/05/2024, às 11:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3730154** e o código CRC **76658E36**.

3730154v7

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>